INSTITUTO FEDERAL Rondônia

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 21/2026/JIPA - CGAB/IFRO, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

PROCESSO SEI Nº 23243.016734/2025-10

DOCUMENTO SEI Nº 2916201

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, nomeada pela Portaria nº 1145/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 1966256), de 15 de junho de 2023, publicada no DOU nº 114, de 19 de junho de 2023, Seção 2, pág. 25, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, aprovado pela Resolução Nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 dezembro de 2015, e posteriores, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO o **Edital de Seleção de propostas de negócios empreendedores e inovadores para participação na Trilha de Pré-Incubação Brasil Inovador, vinculada ao Programa ASSISTEC INOVA da SETEC/MEC**, referente ao EDITAL Nº 27/2025 do IFES - Instituto Federal do Espírito Santo.

1. **DOS OBJETIVOS E APRESENTAÇÕES**

1.1. O presente Edital tem como objetivo selecionar até 10 (dez) ideias e/ou propostas de negócios empreendedores e inovadores para participação no processo de Pré-Incubação, na modalidade virtual, da "Trilha de Pré-Incubação – Brasil Inovador", vinculada ao Programa ASSISTEC INOVA da SETEC/MEC. A iniciativa visa apoiar a estruturação de ações voltadas ao estímulo e fortalecimento dos processos de empreendedorismo e inovação, promovendo o desenvolvimento de produtos e/ou serviços, prioritariamente de base tecnológica e/ou que envolvam negócios de impacto com alto valor agregado. Os projetos ou ideias deverão estar, preferencialmente, relacionados às áreas dos cursos ofertados pelo Instituto Federal de Rondônia (IFRO), buscando a solução de problemas e desafios sociais e ambientais, bem como o fortalecimento do ecossistema regional de inovação. Além disso, o Edital tem como propósito promover o empreendedorismo e a inovação no IFRO, consolidando o papel da instituição no desenvolvimento socioeconômico local e regional.

1.2. Esse processo seletivo será conduzido pela equipe do Núcleo Incubador da REDINOVA do Campus Ji-Paraná, com a participação de servidores dos campi Ariquemes, Cacoal, Porto Velho Calama, Porto Velho Zona Norte e da Reitoria. A seleção será realizada em formato de rede, considerando o ecossistema da REDINOVA do IFRO – Campus Ji-Paraná e sua articulação com os ambientes de empreendedorismo e inovação dos demais campi envolvidos. O objetivo é oferecer capacitações voltadas ao empreendedorismo e à inovação, promovendo o desenvolvimento, a estruturação e a validação de ideias e modelos de negócios, fortalecendo a cultura empreendedora no âmbito institucional e regional.

1.3. A Trilha de Pré-Incubação que trata este edital será realizada na modalidade virtual seguindo a metodologia inovadora do Programa de Pré-Incubação - Brasil Inovador.

1.4. Como objetivos específicos tem-se:

- Oferecer uma jornada formativa composta por oficinas e mentorias voltadas à transformação de ideias em potenciais negócios inovadores.
- Contribuir para o desenvolvimento regional, estimulando a criação de soluções alinhadas às demandas locais.
- Promover um ambiente colaborativo que favoreça o amadurecimento de propostas e o fortalecimento de soluções criativas.
- Estimular a evolução de modelos de negócio com potencial para se tornarem empreendimentos sustentáveis e de sucesso.
- Capacitar os empreendedores no uso de ferramentas essenciais ao desenvolvimento, validação e estruturação de ideias e modelos de negócios.
- Incentivar a criatividade e o pensamento crítico, especialmente no enfrentamento de desafios globais e na promoção dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).
- Fomentar o desenvolvimento de soluções inovadoras aplicáveis ao contexto local, mas com potencial de impacto em escala maior.
- Conectar ideias inovadoras a práticas sustentáveis e empresariais, fortalecendo a visão de negócios responsáveis e competitivos.
- Atrair propostas de novos negócios para a REDINOVA, o pipeline de empreendimentos inovadores.
- Estimular a transformação de ideias e tecnologias em produtos, serviços e processos inovadores.
- Ampliar a empregabilidade dos estudantes, oferecendo novas oportunidades profissionais e fortalecendo seu diferencial competitivo.
- Promover o empreendedorismo e a inovação no IFRO.

1.5. Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este Edital deverão ser esclarecidas exclusivamente pelo e-mail incubadora.jipa@ifro.edu.br.

2. **DEFINIÇÕES**

2.1. Para efeitos do presente edital, considera-se:

2.2. Incubadora de Empreendimentos: organização ou estrutura que objetiva estimular ou prestar apoio logístico, gerencial e tecnológico ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, com o objetivo de facilitar a criação e o desenvolvimento de empresas que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação";

2.3. Núcleo de Incubadora de Empreendimentos: são organizações locais que compõem a Rede de Incubadoras de Empreendimentos, e realizam os processos de incubação em todas as suas fases, desde a sensibilização e prospecção até o atendimento especializado, que inclui a disponibilização de infraestrutura de espaço e materiais, capacitação profissional e suporte técnico, gerencial e logístico, dentro dos limites da unidade e conforme os contratos firmados;

2.4. Pré-Incubação: conjunto de atividades que visam a apoiar o empreendedor para aperfeiçoar seu empreendimento ou desenvolver sua proposta, assim como prepará-lo na transição para a criação do empreendimento e possível incubação. A pré-incubação é a fase destinada à validação da ideia dos projetos, voltada ao planejamento e constituição da empresa e a possibilidade da criação de possíveis negócios analisando a sua viabilidade técnica e econômica, bem como o perfil dos empreendedores. O objetivo final é preparar os empreendedores para ingressarem na Modalidade de Incubação de Empreendimentos;

2.5. Inovação: a inovação é a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho";

2.6. Empreendimentos de Base Social: empreendimentos que têm como objetivo principal produzir bens e serviços que beneficiem a sociedade local e global, com foco nos problemas sociais e na sociedade que os enfrenta mais proximamente.

2.7. Startup: grupo de pessoas ou empresa jovem à procura de um modelo de negócios e soluções a serem desenvolvidas, repetível e escalável em um cenário de incertezas.

2.8. Spin-off: empreendimento envolvendo um novo produto e/ou processo, derivado de um já existente, em uma empresa ou em um grupo de pesquisa, com o objetivo de explorá-lo comercialmente.

2.9. Negócio de impacto: empreendimento que objetiva gerar impacto socioambiental positivo e ganho financeiro, simultaneamente.

3. **SOBRE O PROGRAMA "TRILHA NACIONAL DE PRÉ-INCUBAÇÃO BRASIL INOVADOR" E A PRÉ-INCUBAÇÃO**

3.1. O Programa de Pré-Incubação "Trilha Brasil Inovador" oferece um conjunto de atividades para as equipes selecionadas, com o objetivo de apoiar a validação e o aperfeiçoamento dos seus empreendimentos, fornecendo suporte técnico para o desenvolvimento do protótipo, a elaboração do modelo de negócios e a capacitação empresarial, visando a preparação para o processo de incubação.

3.2. A capacitação na modalidade Pré-Incubação de empreendimentos tem por objetivo fornecer suporte e recursos essenciais aos empreendedores em estágios iniciais, visando validar suas ideias, desenvolver seus modelos de negócio e prepará-los para uma futura incubação ou entrada no mercado, através de capacitação, mentoria e networking.

3.3. A capacitação será ofertada de forma online, com atividades síncronas e assíncronas, conforme o cronograma previsto na seção 9 deste Edital. O acesso às aulas será encaminhado posteriormente aos participantes selecionados, por meio do e-mail informado na inscrição. Parágrafo único. As informações cadastradas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

3.4. O Programa de Pré-Incubação será desenvolvido em etapas sequenciais, contemplando desde a seleção das equipes, a capacitação das equipes, o desenvolvimento da trilha e a execução da pré-incubação.

3.5. O processo de avaliação será realizado em três etapas: a primeira consiste na seleção de até dez equipes indicadas pelos campi do IFRO; em seguida, ocorre a avaliação por uma banca local, que definirá a melhor equipe representante da instituição; por fim, a etapa regional será responsável por escolher a equipe vencedora da Região Norte.

3.6. Os integrantes das equipes selecionadas, entre as dez equipes indicadas pelos campi do IFRO, de acordo com o ANEXO I, devem participar das atividades de pré-incubação conforme calendário de ações e atividades que será enviado para os selecionados e realizar as entregas após as mentorias respeitando as datas pré-estabelecidas.

3.7. As equipes selecionadas contarão com acompanhamento de mentores, que orientarão a execução das atividades previstas em cada fase da trilha.

3.8. Todos os integrantes das equipes selecionadas e que forem fazer parte da pré-incubação receberão certificados de acordo com sua presença e entregas durante a capacitação, sendo necessário um mínimo de 75% de participação para se qualificar.

3.9. As equipes que finalizarem a Trilha de Pré-incubação participarão de uma banca de avaliação final local, conduzida por membros externos ao IFRO, responsável pela avaliação dos 10 (dez) projetos pré-incubados e escolha da melhor equipe do IFRO.

3.10. O Projeto selecionado pelo IFRO, na etapa local, estará habilitado para concorrer na banca regional de avaliação, a qual irá concorrer à vaga da região Norte.

3.11. Os projetos vencedores de cada uma das regiões do país serão premiados em evento nacional da Rede de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, ocasião em que as equipes deverão apresentar presencialmente suas propostas.

Parágrafo único. As despesas referentes ao deslocamento aéreo, hospedagem e alimentação dos(as) participantes, limitado a até 04 (quatro) integrantes por equipe (item 6.2) serão integralmente custeadas pelo Projeto Assistec Inova, observadas as normas e limites estabelecidos pela coordenação do projeto.

4. **PÚBLICO-ALVO**

4.1. Poderão participar desta Trilha de Pré-Incubação estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos, graduação e pós-graduação, nas modalidades presencial ou a distância (EAD), e, como mentores-orientadores, servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, que não estejam na equipe de gestão do Programa Brasil Inovador.

5. **QUANTIDADE DE IDEIAS E/OU PROPOSTAS DE PROJETOS POR CAMPI**

5.1. Das inscrições submetidas, serão selecionadas 10 (dez) ideias ou propostas de projetos, de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos no ANEXO I.

6. **DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1. Dos candidatos:

Poderão concorrer ideias ou propostas de equipes compostas por:

a) Estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos, graduação e pós-graduação nas modalidades presencial ou a distância (EaD);

6.2. Da composição da equipe:

As propostas das equipes deverão ser formalizadas por meio do formulário eletrônico de inscrição para a pré-incubação, conforme descrito no item 7.1. Cada equipe deve ser composta por 2 (dois) a 3 (três) alunos, com idade mínima de 16 (dezesseis) anos no ato da inscrição, sendo um deles designado como Líder da Equipe, além de um servidor do IFRO atuando como orientador(a). Assim, cada equipe terá no mínimo 3 (três) e no máximo 4 (quatro) integrantes.
Parágrafo único: o(a) orientador(a) não poderá integrar a equipe organizadora institucional da Trilha de Pré-Incubação.

6.3. Um orientador não poderá estar em mais de duas equipes.

6.4. O(a) orientador(a) tem como função prestar suporte técnico e/ou metodológico específico à equipe de alunos, conforme a área de conhecimento da proposta, sempre que for solicitado pela equipe ou necessário para o avanço do empreendimento. O(a) orientador(a) está dispensado(a) da obrigatoriedade descrita nos itens 3.6 e 3.8 do edital, sendo seu envolvimento focado no apoio estratégico e técnico.

7. **DAS INSCRIÇÕES**

7.1. As inscrições das propostas deverão ocorrer dentro do prazo e das normas estabelecidas neste Edital, conforme cronograma no item 9 e devem ser feitas exclusivamente no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico do Sistema de Inscrições: https://forms.gle/HA6oQnKzBkRjNWiK8.

7.2. Não haverá taxa de inscrição.

7.3. Serão selecionadas somente 10 (dez) equipes para participar do Programa da Trilha Nacional de Pré-Incubação em nome do IFRO.

7.4. Cada equipe deverá possuir um “NOME” que a identificará no Programa da Trilha de Pré-Incubação.

7.5. No ato da inscrição serão solicitados os seguintes dados dos participantes da equipe, sendo o Líder da Equipe o único responsável pelo preenchimento do formulário:

a. Título da Proposta;
b. Nome da Equipe;
c. Nome Completo do Líder da Equipe;
d. Nome do servidor que mentor(a)-orientador(a); (Anexar documento de aceite de orientação)
e. Caso o discente seja menor de idade, anexar declaração do responsável legal.
f. Dados dos demais participantes da Equipe: (nome completo, CPF, e-mail; telefone; vinculação institucional; indicação se é uma pessoa com deficiência e, em caso afirmativo, especificar o tipo);
g. Proposta;
h. Problema, Segmento e Proposta de Valor;
i. Viabilidade e Potencial de Impacto;
j. Canais, Clientes e Fontes de Receita;

7.6. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá indicar qual o campus está vinculado/matriculado. Em caso de omissão, a comissão executora poderá decidir em qual campus será executado o projeto submetido;

7.7. Cada candidato(a) poderá submeter apenas um projeto e fazer parte de apenas uma equipe.

7.8. O proponente deve realizar a inscrição pela equipe, inserindo seus dados e os dados dos demais participantes no momento da inscrição;

7.9. Para se inscrever, as pessoas interessadas deverão observar os seguintes procedimentos:

a. Ler atentamente o edital e acessar o link de inscrição online https://forms.gle/HA6oQnKzBkRjNWiK8;
b. Preencher, integralmente, o Formulário de Inscrição, de acordo com suas instruções;
c. As equipes selecionadas no processo deverão apresentar posteriormente a aprovação os seguintes documentos comprobatório digitalizados sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida, sem cortes: Documento oficial de identificação com foto expedido por órgãos oficiais do Governo (RG; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação; Passaporte; Cadastro de Pessoas Físicas – CPF), de acordo com o período que consta no cronograma deste edital.

7.10. A efetivação da inscrição implica na aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Processo Seletivo, não podendo o candidato, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital. Dessa forma, antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e demais normas que regulamentam o referido processo, e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos.

7.11. No caso de inscrições efetivadas em duplicidade, será validada a última inscrição realizada pelo candidato. As demais inscrições serão canceladas.

7.12. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo, ou não satisfazer as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada, bem como a anulação de todos os atos dela decorrentes.

7.13. A inscrição do candidato será indeferida se os documentos solicitados estiverem em outro formato que não o PDF, incompletos, ilegíveis, rasurados ou fora da data de validade (casos específicos).

7.14. Serão admitidos recursos contra o resultado a que se refere o item anterior. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados por meio de mensagens para o e-mail incubadora.jipa@ifro.edu.br, no período determinado conforme cronograma deste Edital.

7.15. O resultado dos recursos será divulgado em data determinada, conforme cronograma deste edital

7.16. O IFRO não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados na inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

7.17. É vedada a entrega posterior de qualquer documento fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.18. A comunicação entre a Comissão Organizadora e o representante/líder de cada equipe dar-se-á através do e-mail: incubadora.jipa@ifro.edu.br. Caberá ao representante/líder de cada equipe a responsabilidade por tal verificação e repasse das informações aos demais membros da sua equipe.

8. **DO PROCESSO SELETIVO**

8.1. A avaliação das propostas será dividida em 02 (duas) etapas obrigatórias:

a. Habilitação com Análise das Propostas;
b. Classificação Final.
c. Entrega dos documentos comprobatórios

8.2. Habilitação e Análise das Propostas (Etapa Eliminatória e Classificatória).

a. Nesta etapa, serão habilitados (critério eliminatório) os proponentes que apresentarem os documentos comprobatórios exigidos. A não apresentação dos documentos exigidos no presente Edital resultará na desclassificação da proposta.
b. As propostas habilitadas serão avaliadas pela Comissão de Seleção conforme critérios definidos no Anexo I - Ficha de Avaliação.
c. Para a continuidade ao processo, serão classificadas as propostas que obtiverem pontuação mínima igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da pontuação total prevista (segundo critério eliminatório por nota);
d. Haverá prazo de recurso nesta fase conforme cronograma do presente edital;

8.3. Classificação Final (Ordenamento): As propostas que cumprirem as exigências de acordo com o item 6.2 serão classificadas pela ordem decrescente da pontuação total na na Análise da Proposta, até o limite de vagas previsto neste edital.

8.3.1. Em caso de empate na pontuação final, serão utilizados, de acordo com a ordem de prioridade abaixo:

I. Maior pontuação no critério “Grau de Inovação”;
II. Maior pontuação no critério “Potencial de Mercado”;
III. Maior pontuação no critério “Viabilidade Técnica”.
IV. Maior idade do líder da equipe.

8.4. Documentos comprobatórios da inscrição:

a) Informar os dados dos documentos oficiais de identificação com foto emitido por órgão público (por exemplo, RG, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte ou CPF).
b) Carta de aceite do servidor mentor(a)-orientador(a), devidamente assinado;
c) Documento de autorização do responsável legal, para candidatos menores de 18 (dezoito) anos, devidamente assinado.
As propostas que não forem contempladas dentro do limite de vagas deste edital poderão compor um cadastro de reserva para preencher eventuais vagas remanescentes em caso de desistência das propostas classificadas.

9. **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2026**

Quadro 2 - Cronograma

Etapa	Período	Meio
Publicação do edital	03/02/2026	Link: https://portal.ifro.edu.br/ji-parana/incubadora-nav
Impugnação do Edital	04/02/2026	Enviar Anexo IV para o e-mail: incubadora.jipa@ifro.edu.br
Período de Inscrição	05/02/2026 a 22/02/2026	Link de Inscrição: https://forms.gle/HA6oQnKzBkRjNWiK8
Publicação do Resultado Preliminar	27/02/2026	Link: https://portal.ifro.edu.br/ji-parana/incubadora-nav
Recursos contra o Resultado Preliminar	27/02/2026 a 28/02/2026	Anexo II - Via e-mail: incubadora.jipa@ifro.edu.br
Publicação do resultado final e convocação para a matrícula	04/03/2026	Link: https://portal.ifro.edu.br/ji-parana/incubadora-nav
Matrículas dos convocados	04/03/2026 a 06/03/2026	Envio dos documentos para o e-mail: incubadora.jipa@ifro.edu.br
Realização da Trilha e Banca Local de Avaliação	Março a Abril de 2026	Online

Banca de avaliação regional	Abril a Maio de 2026	Online

10. **ETAPAS DA PRÉ-INCUBAÇÃO**

10.1. A capacitação será oferecida na modalidade virtual, por meio da Incubadora de Empresas REDINOVA, do IFRO – Campus Ji-Paraná, com início previsto no período de março a abril de 2026, conforme o número de vagas especificado no item 5.1 deste edital.

Etapa	**Eventos**
Ideação	Apoiar a criatividade e o amadurecimento da ideia
Validação	Aprofundar o entendimento sobre o problema, o perfil dos clientes e a validação da proposta de solução
Modelagem	Modelagem da ideia/projeto e painel do cronograma para acompanhar a gestão
Prototipação	Ter um produto mínimo viável para demonstrar a ideia com clareza
Pitch Elevator	Apresentar a ideia o MVP em até 3 minutos

11. **DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS**

11.1. Aos candidatos, é garantido a possibilidade de impugnação do edital e/ou recursos, dentro do período estabelecido no cronograma, utilizando-se do Anexo II deste edital.

11.2. Os recursos serão aceitos, exclusivamente, através do e-mail <incubadora.jipa@ifro.edu.br>, informando o ASSUNTO - Interposição de Recurso e analisados pela Comissão instituída para gerenciamento do presente processo seletivo e deverá ser enviado devidamente preenchido pelo/a candidato/a até a data limite especificada neste Edital.

11.3. O modelo de Formulário de Recurso está disposto no Anexo II.

11.4. O recurso concernente ao resultado do processo seletivo será admitido uma única vez.

11.5. O/a candidato/a deverá utilizar linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

11.6. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão, será preliminarmente indeferido.

11.7. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

11.8. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

11.9. Todos os recursos interpostos serão analisados e os resultados serão divulgados no portal do IFRO, juntamente com o resultado final.

11.10. Contra o resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso.

12. **DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS**

12.1. O Resultado parcial e final desse processo seletivo será publicado oficialmente no Portal da Incubadora de Empresas REDINOVA do Campi Ji-Paraná (https://portal.ifro.edu.br/ji-parana/incubadora-nav) conforme datas previstas no cronograma deste edital.

12.2. A classificação NÃO será fornecida por telefone, em nenhuma hipótese;

12.3. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado parcial (ANEXO II) deste edital a ser enviado digitalizado para o e-mail incubadora.jipa@ifro.edu.br, indicando no assunto do e-mail o tipo de recurso.

12.4. O resultado dos recursos será publicado oficialmente nos seguintes endereços eletrônicos: (https://portal.ifro.edu.br/ji-parana/incubadora-nav).

13. **DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

13.1. No caso das atividades realizadas neste programa resultarem em inovações, passíveis de direitos de propriedades intelectuais, serão observadas: a Lei de Propriedade Industrial nº 9.279, de 14 de maio 1996, a Lei de Inovação nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004 (redação pela Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016) regulamentadas pelo Decreto nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018 e a Política de Inovação do IFRO, aprovada por meio da Resolução do Conselho Superior nº 82, de 15 de dezembro de 2020.

14. **DA CESSÃO DE DIREITO DE IMAGEM, VOZ E NOME NÃO ONEROSA**

14.1. Os ingressantes da Trilha Formativa, ofertada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, está vinculado à cessão de imagem e voz para fins educacionais nas redes de ensino público, com a autorização da utilização da imagem e voz, captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, não-exclusivo, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

14.2. A cessão de direitos autorais relativos à imagem e voz do aluno cedente é por prazo indeterminado, salvo se houver notificação expressa, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

15. **DAS RECOMENDAÇÕES FINAIS**

15.1. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, conforme cronograma na seção 9, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

15.2. O simples ato de inscrição para este Processo Seletivo obriga o candidato a observar as normas contidas no Edital, no Regimento Geral do IFRO.

15.3. O cronograma apresentado na Seção 9 é uma estimativa e está sujeito a alterações, especialmente no que tange às fases de execução da Trilha Nacional de Pré-Incubação Brasil Inovador (Março/2026 a Maio/2026), que são coordenadas e de responsabilidade da equipe gestora nacional selecionada pela SETEC/MEC - Programa ASSISTEC INOVA. O IFRO, por meio da REDINOVA Campi Ji-Paraná, não se responsabiliza por eventuais atrasos ou modificações nas datas, etapas ou metodologia estabelecidas pela coordenação nacional do Programa. Quaisquer alterações serão comunicadas aos líderes das equipes através dos canais oficiais (e-mail e/ou página do Edital).

15.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das fases do Processo Seletivo.

15.5. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

15.6. A inscrição do candidato implicará conhecimento das instruções e compromisso de aceitar as condições deste Processo Seletivo, nos termos em que se acham estabelecidas neste Edital.

15.7. Em casos de denúncia ou suspeita de fraude, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, o candidato poderá ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais do Instituto Federal de Rondônia, para verificação das afirmações apresentadas.

15.8. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

15.9. A Incubadora de Empresas REDINOVA Campi Ji-Paraná entrará em contato com as equipes selecionadas solicitando a documentação necessária para a confecção do contrato. O processo de formalização será realizado integralmente na modalidade virtual. O contrato será elaborado e disponibilizado no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), e a assinatura deverá ser feita de forma digital por todos os envolvidos, caso a equipe selecionada já tenha assinado o contrato de pré-incubação com a REDINOVA não será necessário fazer um novo contrato.

15.10. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão de Seleção do presente edital.

15.11. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo definidos e expressos neste edital.

15.12. Os esclarecimentos acerca do conteúdo deste Processo Seletivo poderão ser obtidos através do e-mail: incubadora.jipa@ifro.edu.br.

16. **DISPOSIÇÕES SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LEI Nº 13.709/2018**

16.1. Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), com a finalidade de proteger os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, o candidato que se inscrever neste Processo Seletivo DECLARA o seu CONSENTIMENTO LIVRE E INEQUÍVOCO, para que seus dados pessoais sejam tratados pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), sendo ele o CONTROLADOR dos dados informados pelo candidato.

16.2. O candidato (titular de dados pessoais) ao submeter sua candidatura DECLARA, expressamente, o seu CONSENTIMENTO, tendo plena ciência dos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento, CONCORDANDO que seus dados pessoais sejam tratados para a finalidade única e exclusiva de realizar as ações relacionadas a este Processo Seletivo, declarando ainda ter conhecimento da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

16.3. A Incubadora de Empresas REDINOVA do IFRO *Campus* Ji-Paraná, DECLARA ter ciência da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e se compromete a cumprir integralmente o seu conteúdo usando os dados dos candidatos somente para os fins deste certame, estando ciente da possibilidade de sanções de ordem administrativa, cível e criminal em caso de descumprimento da aludida Lei.

17. **DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

17.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato , acompanhar a publicação no endereço eletrônico <https://portal.ifro.edu.br/ji-parana/incubadora-nav> de todos os documentos referentes ao processo de ingresso.

17.2. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFRO *Campus* Ji-Paraná, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

17.3. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Responsável pelo Edital, observada a legislação em vigor.

17.4. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta**, **Diretor(a) Geral**, em 03/02/2026, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0. informando o código verificador **2916201** e o código CRC **061437DC**.

ANEXO I

-FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTA AO PROGRAMA DE PRÉ-INCUABAÇÃO

Membro da Banca:	Data:
Proposta:	

Critérios	**O que Observar?**	Pontuação	Nota
1. Grau de Inovação (A proposta traz algo novo ou melhorado?)	Originalidade da solução	0 a 15	
	Diferencial competitivo em relação às soluções existentes no mercado	0 a 10	
2. Potencial de Mercado (Há pessoas que pagariam por isso e há mercado suficiente?)	- Clareza do problema e da necessidade do cliente	0 a 5	
	- Identificação do público-alvo	0 a 5	
	- Oportunidades de posicionamento no mercado	0 a 5	
3. Viabilidade Técnica (A proposta é exequível?)	- Capacidade técnica mínima da equipe	0 a 5	
	- Grau de complexidade da solução	0 a 5	
	- Riscos técnicos e possibilidade de mitigação	0 a 5	
	- Existência de protótipo inicial (mesmo que simples)	0 a 5	
4. Grau de Maturidade da Ideia (A ideia está pronta para a fase de pré-incubação? Pode ser testada e evoluída?)	- Hipóteses iniciais de solução	0 a 4	
	- Noções sobre modelo de negócios	0 a 4	
	- Planejamento mínimo inicial (mesmo que rascunho)	0 a 4	
	- Disposição para pesquisas e testes/validação	0 a 4	
5. Perfil e Capacidade da Equipe (A equipe tem energia e capacidade para fazer o projeto sair do papel?)	- Conhecimento razoável do problema a ser resolvido	0 a 4	
	- Comprometimento e disponibilidade de tempo	0 a 4	
	- Curso/formação alinhada à proposta	0 a 4	
6. Impacto Social e Ambiental (O projeto pode gerar valor além do lucro?	- Contribuição para o desenvolvimento regional	0 a 4	
	- Geração de empregos	0 a 4	
	- Inclusão social, acessibilidade e/ou sustentabilidade ambiental	0 a 4	
		100	

ANEXO II
REQUERIMENTO PARA RECURSO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
EDITAL DA TRILHA DE PRÉ-INCUBAÇÃO BRASIL INOVADOR

REQUERIMENTO PARA RECURSO

Nome do(a) candidato(a):_____

Recurso Etapa: _____

FUNDAMENTAÇÃO:

_____
(Local, dia e mês)

Assinatura do Lider da Equipe

ANEXO III
TERMO DE RESPONSABILIDADE DOS PAIS/RESPONSÁVEIS
(PARA ALUNOS MENOR DE 18 ANOS)

Eu, _____, portador do RG (responsável) nº_____ emitido por_____CPF (responsável) nº_____, declaro PARA TODOS OS EFEITOS, relacionados a PRÉ-INCUBAÇÃO DO PROGRAMA "TRILHA NACIONAL DE PRÉ-INCUBAÇÃO BRASIL INOVADOR" NO ÂMBITO DO IFRO - REDINOVA CAMPI JI-PARANÁ que o estudante _____,portador do RG (estudante) nº_____ emitido por_____ CPF (estudante) nº_____, encontra-se sob minha responsabilidade. Afirmo estar ciente de que a expressão "PARA TODOS OS EFEITOS" compreende todos os atos praticados por este estudante fora do ambiente escolar, ficando o IFRO e os campus, completamente ISENTO de responsabilidade em decorrência dos atos que o mesmo vier a praticar.

Ariquemes/RO, ____/_____/2026.

_____
Assinatura do Responsável

_____
Assinatura do Aluno

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E OU/RECURSO
PROCESSO SELETIVO DE IDEIAS / PROJETO /PROPOSTA PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA DE PRÉ-INCUBAÇÃO BRASIL INOVADOR

IDENTIFICAÇÃO
Nome: _____
TIPO:
( ) Impugnação do edital ( ) Recurso contra o resultado preliminar

SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA O RECURSO

_____

ARGUMENTAÇÃO

_____

Ji-Paraná, ____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Candidato(a)